|  |  |
| --- | --- |
|  |  **Câmara de Graduação - CGR** |
|  **Processo**:23118.001718/2018-39 |  **Parecer:** 2347/CGR |
|  **Assunto**: “Projeto Institucional do PIBID/UNIR” |
|  **Interessado (a):** Laudileni Olenka |
|  **Relator:** Conselheiro Diego Laércio Souza Carvalho |

**I- Introdução:**

 O Processo nº 23118.001718/2018-39versa sobre projeto institucional do PIBID/UNIR.

**II- Relatório:**

 O Processo nº 23118.001718/2018-39contém as seguintes partes:

1. Memorando nº 01/2018/PIBID/UNIR – fl. 01;
2. Edital nº 7/2018 CAPES – fls. 02 a 16;
3. Projeto da Universidade Federal de Rondônia para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência – fls. 17 a 22;
4. Despacho nº182 – fl. 23;
5. Despacho nº 0291/2018/SECONS ao Presidente Conselheiro Alisson Dioni Gomes – fl. 24;
6. Texto impresso de e-mail informando sobre a designação do Conselheiro Diego Laércio para análise e parecer – fl. 25;
7. Despacho nº 0296/2018/SECONS ao Conselheiro Diego Laércio Souza Carvalho – fl. 26;
8. Textos impressos de e-mail que tratam da tramitação do processo, a partir da solicitação de devolução do processo pela SECONS ao Conselheiro Diego Laércio Souza Carvalho – fls. 27 e 28 – 28v (páginas que não estão numeradas);
9. Despacho nº 0388/2018/SECONS - fl. 29;
10. Textos impressos de e-mail que tratam da tramitação do processo – fl.30;
11. Proposta de distribuição final das bolsas do PIBID – fl. 31 (página não numerada);
12. Despacho nº 0531/2018/SECONS ao Conselheiro Diego Laércio Souza Carvalho – fl. 26.

**III) Análise:**

 A presente proposta de institucionalização do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) na Universidade Federal de Rondônia é de suma importância para os acadêmicos dos cursos de licenciatura, pois lhes garante a oportunidade de contato único com a experiência profissional almejada. Desta forma, considerando a necessidade de dar celeridade a este processo e prestando reconhecimento ao trabalho dos profissionais envolvidos no desenvolvimento desta proposta lhes apresento o parecer.

**IV) Parecer:**

 Salvo melhor juízo desta Câmara sou de parecer FAVORÁVEL a proposta de institucionalização do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na Universidade Federal de Rondônia.

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

Conselheiro Diego Laércio Souza Carvalho.

Relator CGR/CONSEA

|  |  |
| --- | --- |
|  | **CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO - CONSEA** |
| **CÂMARA DE GRADUAÇÃO – CGR** | **Da Presidência dos Conselhos Superiores****HOMOLOGADO EM 11/10/2018** |
|  **Processo**:23118.001718/2018-39 |  **Parecer:** 2347/CGR |
|  **Assunto**: “Projeto Institucional do PIBID/UNIR” |
|  **Interessado (a):** LaudileniOlenka |
|  **Relator:** Conselheiro Diego Laércio Souza Carvalho |

**Decisão:**

Na 170ª sessão ordinária, em 04-10-2018, por unanimidade a câmara acompanha o parecer em tela.

Conselheiro Alisson Diôni Gomes

Presidente